

L E I N° 1.702/15

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------|--|--------------|
| 0400 | PROCURADORIA JUDICIAL | |
| 0401 | Procuradoria e Serviço Administrativo | |
| 2.007 | Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |

Fonte de Recursos - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

| | | |
|-------------|--|--------------|
| 0400 | PROCURADORIA JUDICIAL | |
| 0401 | Procuradoria e Serviço Administrativo | |
| 2.007 | Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |

Fonte de Recursos - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (09.09.2015).

Walter Tenan
Prefeito